

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEI 270.00000064/2024-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS-SEADE, E LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPessoal LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE**, com sede nesta Capital, na Av. Professor Lineu Prestes, nº 913, CEP. 05508-000 – Cidade Universitária – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.169.555/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Executivo Senhor **BRUNO CAETANO RAIMUNDO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.241.849-0 -SSP/SP e CPF/MF sob o nº 215.252.658-90 doravante designada simplesmente como **FUNDAÇÃO SEADE** e, de outro lado, **LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPessoal LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.247.760/0001-15, sediado(a) na Rua Haddock Lobo, nº 846 - Cerqueira César - São Paulo - SP, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu Sócio Diretor Senhor **FELIPE ANDRÉ LIMA TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.631.575-19, doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**”, tendo em vista o que consta no Processo nº 270.00000064/2024-42 e em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

I.1. O item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES do Contrato SEADE nº 015/204 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência da contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 23/12/2025, prorrogável por até 10 (dez) anos a contar da vigência do contrato original, a critério da Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS

II.1. O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais), para contrato de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

III.1. – O item 14.1 da CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passa a ter a seguinte redação:

“14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:201201

14.1.2. Fonte de Recursos: 150140001

14.1.3. Programa de Trabalho: 04121203355130000

14.1.4. Elemento de Despesa: 33904090 14.1.5.

14.1.5 Nota de Empenho:2024NE0_____”

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IV.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2024, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS – SEADE



BRUNO CAETANO RAIMUNDO

Diretor Executivo

LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPESSOAAL LTDA

FELIPE ANDRE LIMA
TEIXEIRA:03463157519

Assinado de forma digital por FELIPE
ANDRE LIMA TEIXEIRA:03463157519
Dados: 2025.11.19 14:21:52 -03'00'

FELIPE ANDRE LIMA

Sócio Diretor

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:



Documento assinado digitalmente

ARIANE MEIRELES PINHEIRO DO ROSARIO VIEIRA

Data: 19/11/2025 15:18:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

RG:


WAGNER S. ANDRADE
12741333.9

